



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2,464

De 05 de junho de 1979

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 de junho de 1979, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 800,000,00 (oitocentos mil cruzeiros) suplementar a dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:-

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO - 08 - Departamento de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 08.03 - Seção de Vias Públicas e Pavimentação

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 1 0	Obras e Instalações	800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ÓRGÃO - 08 - Departamento de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 08.03 - Seção de Vias Públicas e Pavimentação

<u>FUNC.PROG.SUS-PROG.PROJ.ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
16	TRANSPORTE	
16 91	TRANSPORTE URBANO	
16 91 575	VIAS URBANAS	
16 91 5751 032	Desapropriações	800.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:-

ÓRGÃO - 07 - Depto. de Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.06 - Seção de Educação Física e

Desportos

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 1 0	Obras e Instalações	800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ÓRGÃO - 07 - Depto. de Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.06 - Seção de Educação Física e Desportos

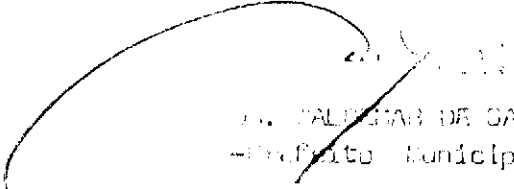
<u>FUNC.PROG.SUS-PROG.PROJ.ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
08 46	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
08 46 228	FÁBRICA RECREATIVOS E DESPORTIVOS	
08 46 2281 023	Centro Esportivo da Vila São José	800.000,00




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA Fl.02
(Cont. da Lei nº 2.434, de 25/03/79)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 14 de Junho (quatro) de junho de 1979 -
(mil novecentos e setenta e nove).-


VALÉRIA DE SANTI
-Prefeita Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-


ANTÔNIO FOSSANO
-Diretor da Administração-

Registrada de Fls. nºs 125 e 126 do Livro competente nº 14.-

1979 /

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 38/79
Processo 60/79